



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PARECER

Atestamos, para fins de atender ao artigo 200 da Instrução Normativa nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no Exercício de 2020, o Lar Vicentino, recebeu R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil) conforme Termo de Colaboração 01/2020 :

I – O Lar Vicentino CNPJ 53.692.216/0001-21 , está situado na Praça Professor Benedito Mário Calazans , nº 64 nesta cidade de Paraibuna-SP, tendo como objeto atendimento ao idoso e funciona regularmente;

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

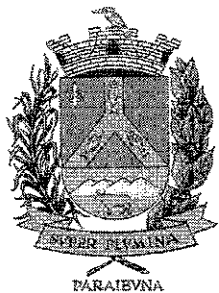
Fonte	Nota de empenho	Data do repasse	Valor R\$
MUNICIPAL	1244/1	24/03/2020	13.500,00
MUNICIPAL	1244/2	13/04/2020	4.500,00
MUNICIPAL	1244/3	13/05/2020	4.500,00
MUNICIPAL	1244/4	10/06/2020	4.500,00
MUNICIPAL	1244/5	08/07/2020	4.500,00
MUNICIPAL	1244/6	10/08/2020	4.500,00
MUNICIPAL	1244/7	09/09/2020	4.500,00
MUNICIPAL	1244/8	08/10/2020	4.500,00
MUNICIPAL	1244/9	10/11/2020	4.500,00
MUNICIPAL	1244/10	10/12/2020	4.500,00
		TOTAL	54.000,00

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

Data do recebimento da prestação de contas	parcelas	Valor R\$
04/06/2020	Primeira- segunda- terceira	13.500,00
04/06/2020	quarta	4.500,00
04/09/2020	quinta	4.500,00
04/09/2020	sexta	4.500,00
04/09/2020	setima	4.500,00
05/11/2020	oitava	4.500,00
05/11/2020	nona	4.500,00
04/01/2021	decima	4.500,00
04/01/2021	Décima primeira	4.500,00
08/01/2021	Décima segunda	4.500,00
	Total	54.000,00

IV – A entidade cumpre regularmente a sua finalidade de atendimento a proteção social básica não havendo desvio do objeto;

V – Não houve devolução de valor decorrente de glosa ou saldo não utilizado para o objeto proposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

VI – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas atenderam as metas propostas no plano de trabalho alcançando objetivo, cumprindo satisfatoriamente as ações constantes do plano de trabalho;

VII – A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas para o repasse dos recursos;

VIII – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados, comprovando a regular e perfeita contabilização dos gastos efetuados, devidamente atestados;

X – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária e o tipo de repasse;

XI - A entidade demonstra a regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;

XII – Atendeu-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

XIII – O controle interno da Prefeitura Municipal de Paraibuna foi criado pelo ato normativo nº 01/2014, que nomeou uma comissão especial com seguintes servidores efetivos:

Virginia Helena Felix CPF 288.887.778-30

Márcia Aparecida Monteiro Santos CPF 171.321.618-30

Kelly Fátima de Faria CPF 290.596.388-32

E que tem o seu funcionamento regular.

Paraibuna 07 de junho de 2021.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal